



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



61
m

CRENCIAMENTO

RE: Solicitação de Edital

Prefeitura São Felix Do Araguaia

Ter, 19/03/2019 16:07

Para: Thais Sembeneli <contato@hidrodomi.com>

 1 anexos (484 KB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003-2019 PROD DAE.pdf;

boa tarde segue edital conforme solicitação ATT DAETE

De: Thais Sembeneli <contato@hidrodomi.com>**Enviado:** terça-feira, 19 de março de 2019 09:26**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** Solicitação de Edital

Bom dia

Gostaria de solicitar o Edital nº PR/3/2019.

Aguardo urgente.

Obrigada

**THAIS SEMBENELI**
Administrativo ComercialEscritório Ribeirão Preto - SP
Av. Anhanguera, 261 | Alto da Boa Vista
CEP 14025.480 | 16.3289.8420
www.hidrodomi.com**CLiM**
CLORO SÓLIDO**10**
ANOS

O conteúdo desta mensagem é de uso restrito e confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário dessa mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a mesma. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes desse tipo de comunicação. A Hidrodomi do Brasil não se responsabiliza por conclusões, opiniões, ou outras informações nesta mensagem que não se relacionem com a sua linha de trabalho.



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. Só imprima se necessário

RE: PR/3/2019

Prefeitura São Felix Do Araguaia

Seg, 11/03/2019 15:49

Para: Larissa Vianna <larissa.vianna@licitalex.com.br>

📎 1 anexos (484 KB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003-2019 PROD DAE.pdf;

BOA TARDE SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA. ATT DAETE

De: Larissa Vianna <larissa.vianna@licitalex.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de março de 2019 15:32

Para: pregaosfa@outlook.com

Assunto: PR/3/2019

Boa tarde,

Prezados,

Preço, por gentileza, o envio do edital do Pregão Presencial de número 03/2019, referente a aquisição de produtos químicos para tratamento de água e esgoto.

Respeitosamente,

--

Larissa Vianna

Depto. Comercial Mercado Público
(43) 9 9156-6350 - Whatsapp

larissa.vianna@licitalex.com.br

63
P

ENC: edital 3/2019

Prefeitura São Felix Do Araguaia

Qui, 14/03/2019 14:10

Para: KAL QUIMIKA PRODUTOS QUÍMICOS <kalquimika@hotmail.com>

1 anexos (484 KB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003-2019 PROD DAE.pdf;

De: KAL QUIMIKA PRODUTOS QUÍMICOS <kalquimika@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 14 de março de 2019 14:00**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** edital 3/2019

Bom dia.

Solicito edital pr 3/2019

ATT. Kalucia Fortes

Kal Quimika Com. e Servicos (Edson Furquim ME)

Avenida São Sebastião,545- Verdão

CEP 78030-298- Fone (65) 3634-7428 -Cuiabá- MT

kalquimika@hotmail.com Inscrição Estadual: 134.824.76-8

Inscrição Municipal 127300 - CNPJ 17.908.249/0001-00

Livre de vírus. www.avast.com.

RE: Solicitamos edital PP003/2019

Prefeitura São Felix Do Araguaia

Seg, 18/03/2019 07:58

Para: Licitação Setor <licitacao@purificaprodutosquimicos.com>

1 anexos (484 KB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003-2019 PROD DAE.pdf;

BOM DIA .SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA. ATT DAETE

De: Licitação Setor <licitacao@purificaprodutosquimicos.com>**Enviado:** sexta-feira, 15 de março de 2019 16:25**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** Solicitamos edital PP003/2019

Solicitamos o edital do PP 0003/2019 para participarmos do certame

--

Atenciosamente, Bruno Rossi

65 99927-9081

Purifica comércio de produtos químicos e tratamento de água

CNPJ: 28.585.469/0001-59

Várzea Grande-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE, **Rafael Rodrigues Alves Real**, Brasileiro, casado, Empresário, portador da **Cédula de Identidade n.º 13378163 SSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o n.º **009.284.081-75**, residente e domiciliado na Avenida Itália, Nº 900, condomínio Villa Felici, Jardim Itália, no Município de Cuiabá-MT, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, **Paulo Roberto Anderson**, Brasileiro, casado, procurador, portador da **Cédula de Identidade n.º 111.0525-9 SSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o n.º **100.543.208-28**, residente e domiciliado na Avenida Lava-pés, n.º 576, Bairro Duque de Caxias, no Município de Cuiabá-MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 003/2019**, a ser realizada pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário - SAAE, do Município de **São Félix do Araguaia-MT**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos químicos para tratamento de água conforme as necessidades do Departamento de água**, com retiradas de acordo com a demanda, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas das sessões, atas de registro de preços, propostas readequadas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

Várzea Grande 27 de fevereiro de 2019



Rafael Rodrigues Alves Real
Sócio-Proprietário
CPF: 009.284.081-75

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO DISTRITO DE CRISTO REI

Chafia Monteiro de Oliveira - OFICIAL

Stagira N. M. O. Zimmermann - SUBSTITUTA Laura J. M. de Oliveira - SUBSTITUTA
Luiz Fabio Monteiro de Oliveira - ESCRIVENTE Gioconda J. M. Martins Faria - ESC. JURAMENTADA



Livro nº: P-117

Fls:144

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (em) e assina a firma abaixo declarada:

Eu, abaixo assinado, os que este Público Instrumento de Procuração virem que, no Ano de Dois Mil e Catorze (2014) aos Treze (13) dia do Mês de Fevereiro (02) do dito ano, nesta cidade de Várzea Grande-MT, em Cartório perante Mim Oficial compareceu como Outorgante a Firma: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME**, localizada à Avenida Gov. Julio José de Campos, 6969 - bairro Cidade de Deus - em Várzea Grande/MT, inscrita no **CNPJ sob nº: 10.717.170/0001-45**, **Junta Comercial sob nº: 20131453688 em 11/12/2013**; tendo como nome Fantasia "**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT**" e neste ato representado por seu sócio o Sr: **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, declara ser solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Itália, 900 - Condomínio Vila Felicce - bairro Jardim Italia - em Cuiabá/MT, **CNH: 756902612 sob nº de registro 03458176712 onde consta o ID.RG: 13378163 SSP/MT e CPF: 009.284.081-75**; e reconhecido como o próprio de mim Oficial que por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem como seu bastante **Procurador** o Sr: **PAULO ROBERTO ANDERSON**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Av Lavapes, 576 - Edifício Ceara - Apto:51 - bairro Duque de Caxias - em Cuiabá/MT, portador da **ID.RG:1110525-9 SJ/MT exp. em 20/12/94 e CPF:100.543.208-28**; a quem confere poderes para representar a Firma Outorgante junto aos **Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e Serviços Autônomos de Água e Esgoto**; podendo para tanto dito procurador participar de leilões, pregões e tomadas de preço, podendo formular propostas, dar lances, receber intimações e notificações, desistir, requerer e apresentar o que necessário for, declarar, concordar e discordar, juntar, retirar e desentranhar documentos, cumprir exigências das repartições enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Comigo Chafia Monteiro de Oliveira Oficial que fiz digitar, conferi e assino em Público e raso do que dou fé. Traduzada em Seguida

Verdade. Em Test.º da

Emolumentos → R\$45,62 • Funajuris → R\$12,42 • Registro Civil → R\$4,06 • ISSQN → R\$1,90

Várzea Grande/MT, 13 de Fevereiro de 2014

Rafael Rodrigues Alves Real
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME
RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

Chafia Monteiro de Oliveira
Chafia Monteiro de Oliveira - Oficial



69

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: PAULO ROBERTO ANDERSON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 11105259 SJ MT

CPF: 100.543.208-28 DATA NASCIMENTO: 04/01/1965

FILIAÇÃO: ALAOR ANDERSON
WILMA CORREA ANDERSON

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03563175572 VALIDADE: 14/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 17/02/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *P. R. Anderson*

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSÃO: 20/05/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR 86168685984
MT607992719

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1023694614

PROIBIDO PLASTIFICAR 1023694614



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovpoficio2@gr.ail.com
CNPJ: 15007882000110

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 27 de agosto de 2018 Horário: 15:31

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ala de Notas e Registro - Cod Cartório: 181 Cod. Atos

Selo Digital BDW97795 R\$2,94

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: LICINIO

088898 - SÉRIE A

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Servença 181

Marilide Santos Guimarães
Escrevente Autorizada

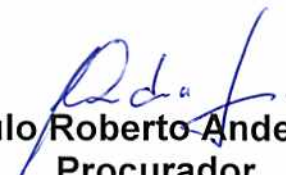
[Handwritten signature]

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A Indústria Química Cmt Ltda, CNPJ nº 10.717.170/0001-45 sediada a Av. Gov. Júlio Campos 6969, Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e declara que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação.

Várzea Grande 15 de março de 2019


Paulo Roberto Anderson
Procurador
RG: 111.0525-9 SSP/MT
CPF: 100.543.20


10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VÁRZEA GRANDE - MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa Indústria Química CMT LTDA, CNPJ 10.717.170/0001-45, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 003/2019 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Várzea Grande 15 de março de 2019


Paulo Roberto Anderson
CPF: 100.543.208-28

10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 6069
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Credenciamento

**Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT
Pregão Presencial nº003/2019
Processo Administrativo nº006/2019**

Av. Gov. Júlio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6
Fone : (65) 3684-8004 – e-mail: cmtquimica@cmtquimica.com.br



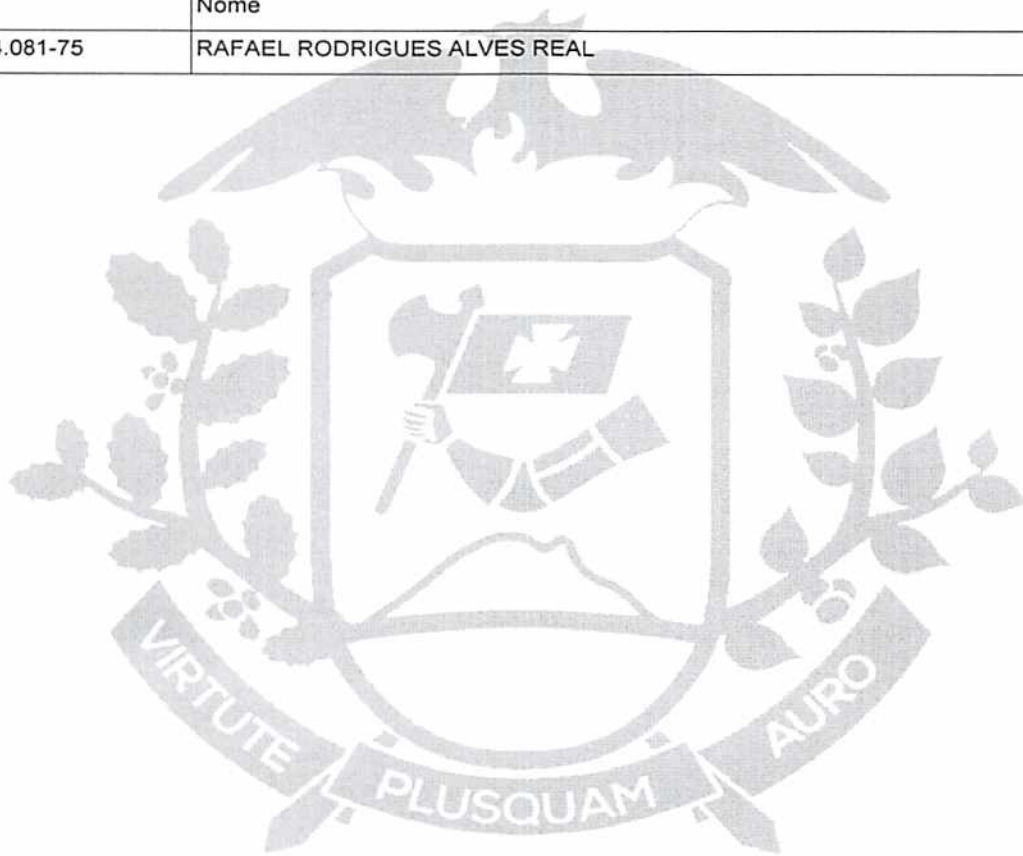


74

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.304-6	MT2201900091646	16/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



75

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas:

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1989, natural de Cuiabá/MT, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves Real, portador da cédula de identidade RG nº. 20371438 SSP/MT e CPF/MF nº. 034.089.381-80, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 01/09/1986, natural de Araras/SP, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº. 13378163 SSP/MT e CPF/MF nº. 009.284.081-75, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, com sede na Av. Júlio Domigos de Campos, Nº 6969, Lot. C de Deus, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.201.113.742, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.717.170/0001-45, resolvem de pleno acordo, por deliberação unânime alterar e consolidar seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações) e supletivamente a Lei das S.A (Lei nº.6.404 de 15/12/1976 e alterações), mediante cláusulas e condições seguintes:

Av. Júlio Domigos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
Página 1 de 13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

I – DAS ALTERAÇÕES

1. Os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão a título de pró-labore, um quantia fixa mensal ajustada entre todos eles, observando a legislação vigente.
2. As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, ressalvando o disposto na cláusula décima deste instrumento.

Parágrafo Único: Os sócios tem direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuem.

3. O falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com o sócio remanescente, se não estiverem legalmente impedidos.
4. Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e a transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com o Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).
5. A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, que assinará individualmente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores “ad judicium”, “ad negotia” e “et extra”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: No caso de alienação de bens, e assunção de responsabilidades, que causem ou possam vir a causar ônus maior para a sociedade, tais como obtenção de empréstimos e financiamentos, é necessário conter a assinatura, como forma de expressa anuência de ambos os socios RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL e VICTOR RODRIGUES ALVES REAL.

Parágrafo Segundo: É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação a sociedade, devendo os infratores responder pessoalmente pelos danos que causarem.

6. O exercício social encerra-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, para que sejam distribuídos, capitalizados ou suportados, conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade.

Parágrafo Segundo: As decisões da sociedade serão adotadas em reunião dos sócios quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002 e alterações), e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

Parágrafo Terceiro: A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.



77

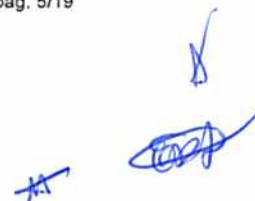
Parágrafo Quarto: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Quinto: Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembléia de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

7. Os sócios resolvem criar a FILIAL 8, localizada na Avenida Júlio Domigos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 2, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT.
8. Inclui-se ao endereço da MATRIZ, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e NIRE 51.201.113.742 o complemento Galpão 1 passando ter o seguintes dados Avenida Júlio Domigos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 1, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT.
9. Devido atualização do IPTU onde alterou-se o bairro de CPA II para Morada da Serra e numero do estabelecimento para 13 ao endereço da Filial 1: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e NIRE 51.900.364.698, passando a ter os seguintes dados Avenida Brasil (NUC HAB CPA II), Nº 13, Bairro Morada do Serra, CEP 78055-508 no município de Cuiabá/MT.
10. Devido atualização do IPTU onde alterou-se o nome da rua de Duzentos e Trinta e Oito para Avenida Drº Meirelles ao endereço da Filial 2: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e NIRE 51.900.383.226, passando a ter os seguintes dados Avenida Drº Meirelles, Nº 33, Bairro Tijucal, CEP 78088-010 no município de Cuiabá/MT.
11. Devido atualização do IPTU onde alterou-se o nome da rua de Benedito de Paula de Campos para Corsino Francisco de Assis ao endereço da Filial 3: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e NIRE 51.900.388.252, passando a ter os seguintes dados Rua Corsino Francisco de Assis (Lot Manga), Nº 297-A, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-660 no município de Várzea Grande/MT.
12. Inclui-se ao endereço o número 49 do estabelecimento da Filial 7: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e NIRE 51.900.460.638, passando a ter os seguintes dados Avenida Newton Rabello de Castro, Nº 49, Quadra 46, Lote 49, Bairro Pedra 90, CEP 78099-005 no município de Cuiabá/MT.
13. A sociedade compreendida em matriz e suas filiais utiliza como nome fantasia as expressões conforme abaixo:
 - a. Matriz: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT;
 - b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
 - c. Filial 02: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
 - d. Filial 03: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
 - e. Filial 04: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
 - f. Filial 05: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
 - g. Filial 06: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
 - h. Filial 07: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
 - i. Filial 08: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.







78

14. Altera-se o objeto social da MATRIZ e das seguintes FILIAIS:

- a. Matriz: Nome Fantasia: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e NIRE 51.201.113.742, altera sua atividade principal do CNAE: 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento para o CNAE: 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneante domissanitários, passando a ter a seguinte redação de seu objeto social: comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.
- b. Filial 04: Nome Fantasia: Cloro Mato Grosso, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e NIRE 51.900.429.021, altera sua atividade principal do CNAE: 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos para CNAE: 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneante domissanitários e adiciona como atividade secundário o CNAE: 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, passando a ter a seguinte redação de seu objeto social: comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

15. Inclui-se as codificações das atividades econômicas ao objeto social da sociedade compreendida em matriz e suas filiais:

- a. Matriz: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e NIRE 51.201.113.742, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

CNAE 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CNAE 20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.



79

- b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e NIRE 51.900.364.698, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- c. Filial 02: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e NIRE 51.900.383.226, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- d. Filial 03: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e NIRE 51.900.388.252, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- e. Filial 04: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e NIRE 51.900.429.021, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- f. Filial 05: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 e NIRE 51.900.439.795, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- g. Filial 06: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e NIRE 51.900.446.139, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários de atividade secundário e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.









INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

- h. Filial 07: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e NIRE 51.900.460.638, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

- i. Filial 08: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT e tem como objeto social fabricação de produtos de limpeza e polimento; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

16. Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17. O sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, já qualificada anteriormente no preâmbulo deste instrumento passa do Estado Civil de Solteiro para o Estado Civil de casado pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento sobre matrícula 065375 01 55 2018 2 00108 232 0031658 01 registrado no Cartorio Xavier de Matos de Cuiabá/MT.

18. Os casos omissos no presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pelo Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

19. Ficam as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações que por força deste instrumento não foram alteradas e/ou modificadas, com validade plena em todo o seu conteúdo e forma para os efeitos legais.

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 6 de 13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/19

81
7

III – DA CONSOLIDAÇÃO

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1989, natural de Cuiabá/MT, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves Real, portador da cédula de identidade RG nº. 20371438 SSP/MT e CPF/MF nº. 034.089.381-80, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/09/1986, natural de Araras/SP, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº. 13378163 SSP/MT e CPF/MF nº. 009.284.081-75, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA e nome de fantasia INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

- a. Matriz: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT;
- b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- c. Filial 02: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- d. Filial 03: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- e. Filial 04: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- f. Filial 05: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- g. Filial 06: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- h. Filial 07: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- i. Filial 08: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
Página 7 de 13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/19

7

81
7

CLÁUSULA SEGUNDA:Do OBJETO SOCIAL

A sociedade compreendida em matriz e suas filiais tem como objeto social as seguintes atividades:

- a. Matriz: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
CNAE 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
CNAE 20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- c. Filial 02: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- d. Filial 03: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.



P





- e. **Filial 04:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- f. **Filial 05:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- g. **Filial 06:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- h. **Filial 07:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- i. **Filial 08:** NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT e tem como objeto social fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

O endereço da sede social é na Avenida Júlio Domíngos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 1, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT, podendo estabelecer filiais ou sucursais e base de distribuição, em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo as disposições legais vigentes. A sociedade tem as seguintes filiais:

Av. Júlio Domíngos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 9 de 13



INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

Filial 1: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Brasil(NUC HAB CPA II), Nº 13, Bairro Morada do Serra, CEP 78055-508 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.364.698, em 24/09/2012, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e Inscrição Estadual 13.467.278-0.

Filial 2: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Drº Meirelles, Nº 33, Bairro Tijucal, CEP 78088-010 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.383.226, em 09/09/2013, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e Inscrição Estadual 13.515.253-04.

Filial 3: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Rua Corsino Francisco de Assis(Lot Manga), Nº 297-A, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-660 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.388.252, em 11/12/2013, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e Inscrição Estadual 13.524.477-03.

Filial 4: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Júlio Domigos de Campos(Lot C Deus), Nº 6969-A, Sala 2, Bairro Santa Izabel, CEP 78.150-538 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.429.021, em 20/07/2016, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e Inscrição Estadual 13.655.024-0.

Filial 5: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Rua J, S/Nº, Bairro Parque Atalaia, CEP 78095-100 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.439.795, em 27/03/2017, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 e Inscrição Estadual 13.679.716-4.

Filial 6: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Alzira Santana(Lot N V. Grande), Nº 66-C, Bairro Centro Sul, CEP 78135-626 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.446.139, em 27/07/2017, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e Inscrição Estadual 13.693.944-9.

Filial 7: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Newton Rabello de Castro, Nº 49, Quadra 46, Lote 49, Bairro Pedra 90, CEP 78099-005 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.460.638, em 26/04/2018, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e Inscrição Estadual 13.722.825-2.

Filial 8: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, Localizada na Avenida Júlio Domigos de Campos(Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 2, Bairro Santa Izabel, CEP 78.150-538 no município de Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20 de março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país(integralizadas em 20/08/2012, conforme 1ª alteração contratual), e tem a seguinte distribuição entre os sócios:

Av. Júlio Domigos de Campos(Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
Página 10 de 13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/19

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

ITEM	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL	90	180.000	180.000,00
b)	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL	10	20.000	20.000,00
Total		100	200.000	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, ressalvando o disposto na cláusula décima deste instrumento.

Parágrafo Único: Os sócios tem direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, que assina individualmente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicium", "ad negotia" e "et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: No caso de alienação de bens, e assunção de responsabilidades, que causem ou possam vir a causar ônus maior para a sociedade, tais como obtenção de empréstimos e financiamentos, é necessário conter a assinatura, como forma de expressa anuência de ambos os socios RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL e VICTOR RODRIGUES ALVES REAL.

Parágrafo Segundo: É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação a sociedade, devendo os infratores responder pessoalmente pelos danos que causarem.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão a título de pró-labore, um quantia fixa mensal ajustada entre todos eles, observando a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social encerra-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, para que sejam distribuídos, capitalizados ou suportados, conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade.

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 11 de 13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/19

86

Parágrafo Segundo: As decisões da sociedade serão adotadas em reunião dos sócios quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002 e alterações), e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

Parágrafo Terceiro: A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.

Parágrafo Quarto: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Quinto: Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembleia de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: *DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS*

O falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com o sócio remanescente, se não estiverem legalmente impedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS*

Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e a transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com o Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS*

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *DOS CASOS OMISSOS*

Os casos omissos no presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pelo Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *DO FORO*



Os sócios elegem o foro da comarca de Várzea Grande estado de Mato Grosso, para dirimir as ações e questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 12 de 13





INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 01 (uma) via.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2019.

assinatura digital

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

assinatura digital

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/19

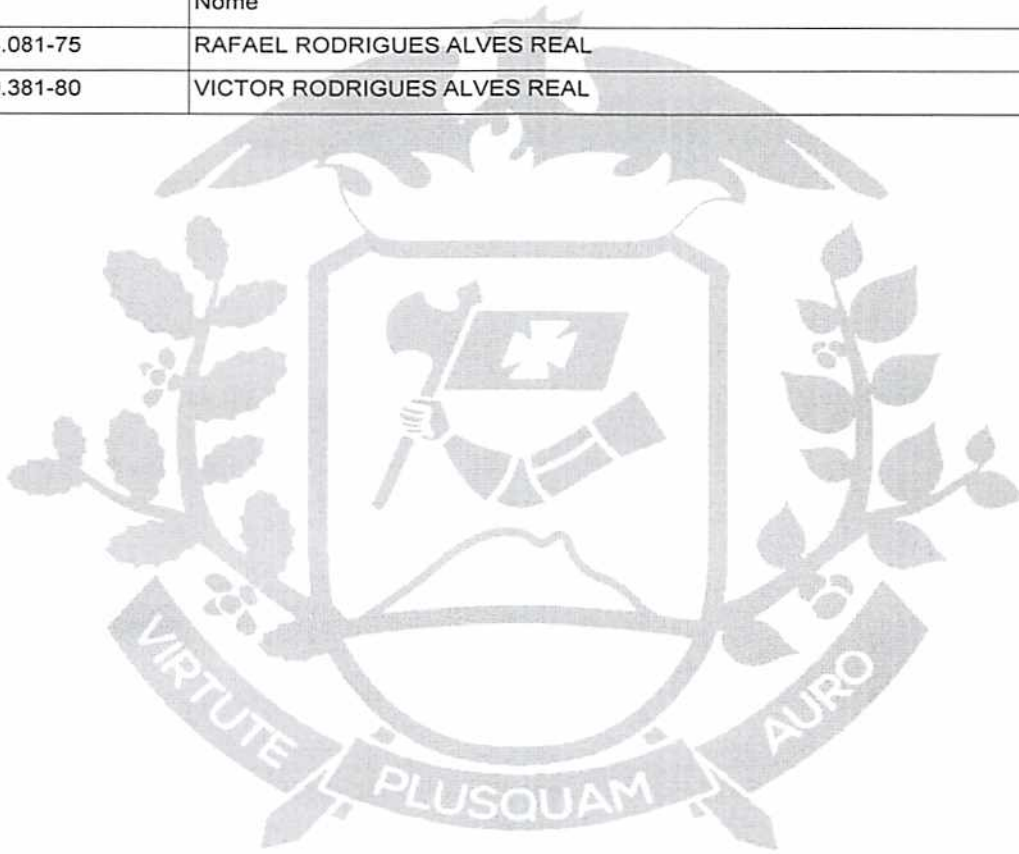


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.304-6	MT2201900091646	16/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





89

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/005.304-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2114967 em 22/01/2019 da empresa 5120111374-2 INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5190047977-1	xxxxxxx	AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS) 6969 GALPAO2 - BAIRRO SANTA ISABEL CEP 78150-538 - VARZEA GRANDE/MT

22/01/2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/19



[Handwritten mark]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, de nire 5120111374-2 e protocolado sob o número 19/005.304-6 em 17/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2114967, em 22/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

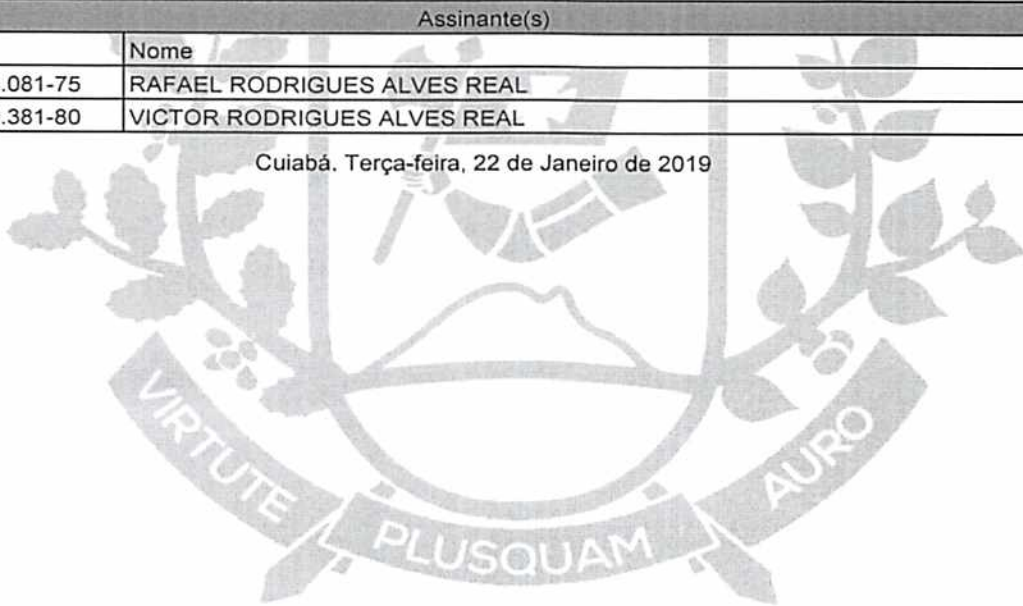
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Cuiabá, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019



Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Signature]
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 18/19

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



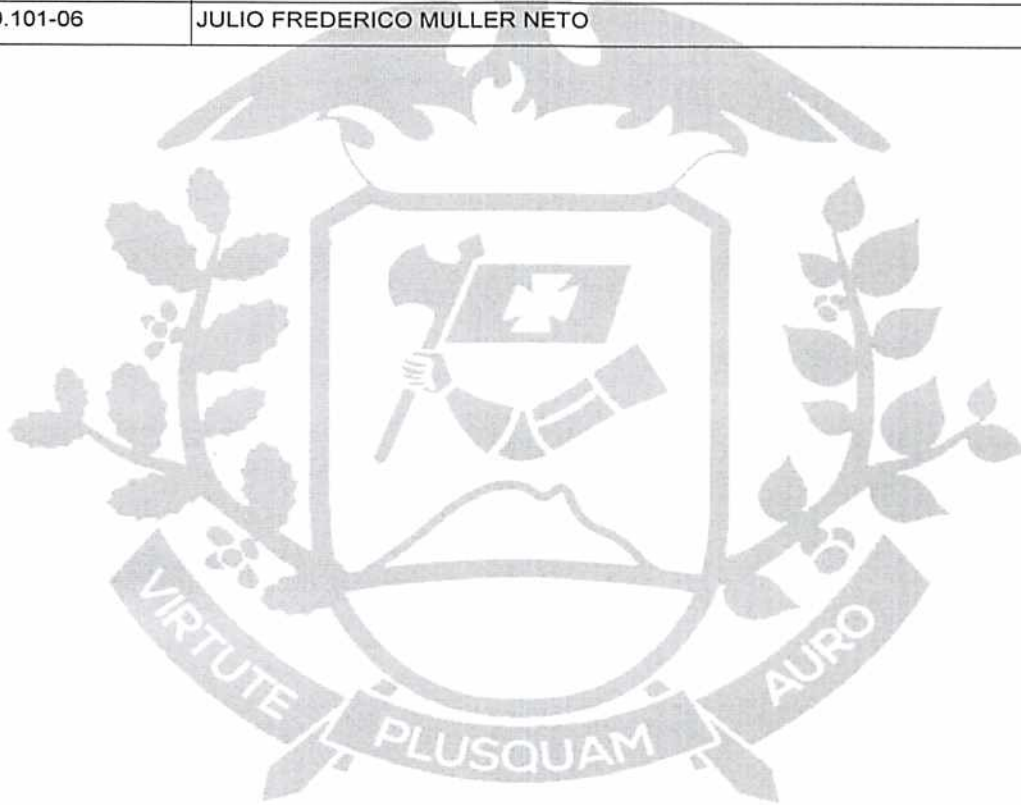
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
441.652.501-04	FLORACI ALVES DOS SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROPOSTAS



PLANILHA DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

DATA: 21/03/2019 - HORÁRIO: 09h00min - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME

Endereço: AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS, Nº6969 JD. DOS ESTADOS

Telefone: 65-3684-8004

Banco: BANCO DO BRASIL S/A - 001

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Representante da Empresa: PAULO ROBERTO ANDERSON

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	COD TCEMT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SC 25 KG	SULFATO DE ALUMINIO S20 ISENTO GRANULADO Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio N° ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alumén N° de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Grupo de Embalagens: III CAS: 10043-01-3 Nome apropriado para embarque: N.A Propriedades e Especificações: Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al2O3) 15,00 - 17,00% Ferro total Solúvel como Fe2O3 Máx. 0,40% Acidez como H2SO4 Máx. 0,50% Basicidade como Al2O3 Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16mm 100% Material passante na peneira 1mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE AGUA PARA USO HUMANO.	SUALL	26952-2	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00

10.717.170/0001-45

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VÁRZEA GRANDE - MT

2	50	BALDE 45 KG	Hipoclorito de Cálcio 65% Granulado. Descrição do Produto CARACTERÍSTICAS O produto apresenta-se sob a forma de um sólido branco granulado com ligeiro odor a cloro. APLICAÇÕES Produto destinado ao tratamento de águas potáveis, industriais e de piscinas. Desinfecção de frutas e vegetais. Desinfecção de superfícies. VANTAGENS Alto poder oxidante. Mantém-se estável por longos períodos de tempo Facilmente transportável. TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.	CMT	9800	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
---	----	----------------	---	-----	------	------------	---------------

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como, impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custo na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total: Cento e oitenta e três mil reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme item X do presente Edital.

Forma de pagamento: Conforme item XI do presente Edital.

10.717.170/0001-451

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969

B. Cidade de Deus - CEP 78140-400

VÁRZEA GRANDE - MT

TOTAL DA
PROPOSTA

R\$ 183.000,00

Data: 21 de Março de 2019

Várzea Grande - MT

Assinatura : Paulo Roberto Anderson

95
[Handwritten signature]

10.717.170/0001-45
INDUSTRIAL QUIMICA CMT LIDA.
[Faded text]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

HABILITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



96

Documentos de Habilitação

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT
Pregão Presencial nº003/2019
Processo Administrativo nº006/2019

Av. Gov. Júlio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6
Fone : (65) 3684-8004 – e-mail: cmqtqumica@cmqtqumica.com.br

tb



2º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRAL
 DE VARZEA GRANDE-MT
 AV. AZEVEDO SANTANA, nº. 48
 CEP. 79135-628
 VARZEA GRANDE - MT.

in digital
 em
 Varzea Grande - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.

VARZEA GRANDE/MT, 11 de junho de 2018

Horário: 13:24

WESTEN YEANNINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado

Seio Digital BCV 73988

Consulte: www.tint.jus.br/seios

Atendente: MARGA ARAUCIO

RS 2,94

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE VARZEA GRANDE - Mato Grosso

Av. Azevedo Santana, 48 Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso

FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriooficial@gn.sil.gov.br

CNPJ: 15007882000710

2º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRAL
 DE VARZEA GRANDE-MT
 AV. AZEVEDO SANTANA, nº. 48
 CEP. 79135-628
 VARZEA GRANDE - MT.

2º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRAL
 DE VARZEA GRANDE-MT
 AV. AZEVEDO SANTANA, nº. 48
 CEP. 79135-628
 VARZEA GRANDE - MT.

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 967963096

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 967963096

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: _____

CIDADE, MT: _____

DATA EMISSÃO: 31/10/2014

ASSINATURA DO ESCRIVÃO

10525448638

MT618490116

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

DOC. IDENTIFIC./OUT. EMISSOR/UF: _____

CPF: 009.284.081-75

DATA NASCIMENTO: 01/09/1986

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS MILLER

REAL: DENISE RODRIGUES ALVES

PERMISSÃO: _____

ACC: _____

CT. HAB: _____

Nº REGISTRO: 03458176712

VALIDADE: 20/10/2019

Nº MATRÍCULA: 15/12/2004

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certífico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 -
 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
 documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada
 digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201113742	Código da Natureza Jurídica 2062
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
1 - REQUERIMENTO	
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	
Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)	
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:	
Nº DE CÓDIGO DO VAS DO ATO 002	Nº DE CÔDIGO DO ATO / EVENTO 023
Nome: YARZEA GRANDE Local: _____ Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Data: 22 Janeiro 2019	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL	
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): _____ <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Processo em Ordem A decisão Data: _____ Responsável: _____	Responsável: _____ Data: _____ <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	
DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	
Responsável: _____ Data: _____ 5ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 2ª Exigência <input type="checkbox"/>	Responsável: _____ Data: _____ 5ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 2ª Exigência <input type="checkbox"/>
Presidente da Turma Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____	
OBSERVAÇÕES	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	19/005.304-6
Número do Processo Módulo Integrador	MT2201900091646
Data	16/01/2019
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	009.284.081-75
Nome	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Ceficofe registro sob o nº 21.14967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE68B22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO GERAL
 pag. 2/19

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas:

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1989, natural de Cuiabá/MT, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves Real, portador da cédula de identidade RG nº. 20371438 SSP/MT e CPF/MF nº. 034.089.381-80, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Apte 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 01/09/1986, natural de Araras/SP, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº. 13378163 SSP/MT e CPF/MF nº. 009.284.081-75, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Apte 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, com sede na Av. Júlio Domingos de Campos, Nº 6969, Lot. C de Deus, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.201.113.742, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.717.170/0001-45, resolvem de pleno acordo, por deliberação unânime alterar e consolidar seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações) e supletivamente a Lei das S.A (Lei nº.6.404 de 15/12/1976 e alterações), mediante cláusulas e condições seguintes:

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
Página 1 de 13

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6B22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral
pág. 3/19

X

X

X

I – DAS ALTERAÇÕES

1. Os sócios que prestar serviços a sociedade perceberão a título de pró-labore, um quantia fixa mensal ajustada entre todos eles, observando a legislação vigente.

2. As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento dos outros sócios, ressalvando o disposto na cláusula décima deste instrumento.

Parágrafo Único: Os sócios tem direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuírem.

3. O falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com o sócio remanescente, se não estiverem legalmente impedidos.

4. Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e a transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com o Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

5. A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, que assinará podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicia", "ad negotia" e "et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: No caso de alienação de bens, e assunção de responsabilidades, que causem ou possam vir a causar ônus maior para a sociedade, tais como obtenção de empréstimos e financiamentos, é necessário conter a assinatura, como forma de expressa anuência de ambos os sócios RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL e VICTOR RODRIGUES ALVES REAL.

Parágrafo Segundo: É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avalis, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação a sociedade, devendo os infratores responder pessoalmente pelos danos que causarem.

6. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, para que sejam distribuídos, capitalizados ou suportados, conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade.

Parágrafo Segundo: As decisões da sociedade serão adotadas em reunião dos sócios quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002 e alterações), e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

Parágrafo Terceiro: A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.

Parágrafo Quarto: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Quinto: Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembleia de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

7. Os sócios resolvem criar a FILIAL 8, localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 2, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT.

8. Inclui-se ao endereço da MATRIZ, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e NIRE 51.201.113.742 o complemento Galpão 1, passando ter o seguintes dados Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 1, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT.

9. Devido atualização do IPTU onde alterou-se o bairro de CPA II para Morada da Serra e numero do estabelecimento para 13 ao endereço da Filial 1: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e NIRE 51.900.364.698, passando a ter os seguintes dados Avenida Brasil(NUC HAB CPA III), Nº 13, Bairro Morada do Serra, CEP 78055-508 no município de Cuiabá/MT.

10. Devido atualização do IPTU onde alterou-se o nome da rua de Duzentos e Trinta e Oito para Avenida Drª Meirelles ao endereço da Filial 2: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e NIRE 51.900.383.226, passando a ter os seguintes dados Avenida Drª Meirelles, Nº 33, Bairro Tijucal, CEP 78088-010 no município de Cuiabá/MT.

11. Devido atualização do IPTU onde alterou-se o nome da rua de Benedito de Paula de Campos para Corsino Francisco de Assis ao endereço da Filial 3: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e NIRE 51.900.388.252, passando a ter os seguintes dados Rua Corsino Francisco de Assis(Lot Manga), Nº 297-A, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-660 no município de Várzea Grande/MT.

12. Inclui-se ao endereço o número 49 do estabelecimento da Filial 7: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e NIRE 51.900.460.638, passando a ter os seguintes dados Avenida Newton Rabello de Castro, Nº 49, Quadra 46, Lote 49, Bairro Pedra 90, CEP 78099-005 no município de Cuiabá/MT.

13. A sociedade compreendida em matriz e suas filiais utiliza como nome fantasia as expressões conforme abaixo:

- a. Matriz: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT;
- b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- c. Filial 02: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- d. Filial 03: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- e. Filial 04: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- f. Filial 05: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- g. Filial 06: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- h. Filial 07: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- i. Filial 08: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 3 de 13

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julho Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL
 pag. 5/19

14. Altera-se o objeto social da MATRIZ e das seguintes FILIAIS:

- a. Matriz: Nome Fantasia: Indústria Química CMT, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e NIRE 51.201.113.742, altera sua atividade principal de CNAE: 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento para o CNAE: 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domésticos, passando a ter a seguinte redação de seu objeto social: comércio varejista de produtos saneantes domésticos, fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio varejista de produtos de limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional;

- b. Filial 04: Nome Fantasia: Cloro Mato Grosso, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e NIRE 51.900.429.021, altera sua atividade principal de CNAE: 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos para CNAE: 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domésticos e adiciona como atividade secundária o CNAE: 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, passando a ter a seguinte redação de seu objeto social: comércio varejista de produtos saneantes domésticos e atividade secundária de comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

15. Inclui-se as codificações das atividades econômicas ao objeto social da sociedade compreendida em matriz e suas filiais:

- a. Matriz: Indústria Química CMT, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e NIRE 51.201.113.742, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneantes domésticos; fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domésticos; CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento; CNAE 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e NIRE 51.900.364.698, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante doméstico, domicinários e atividade secundário de comércio varejista de uso pessoal e especificados anteriormente.
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domicinários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não

c. Filial 02: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e NIRE 51.900.383.226, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domicinários e atividade secundário de comércio varejista de uso pessoal e doméstico.
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domicinários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

d. Filial 03: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e NIRE 51.900.388.252, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domicinários e atividade secundário de comércio varejista de uso pessoal e doméstico.
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domicinários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

e. Filial 04: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e NIRE 51.900.429.021, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domicinários e atividade secundário de comércio varejista de uso pessoal e doméstico.
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domicinários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

f. Filial 05: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 e NIRE 51.900.439.795, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domicinários e atividade secundário de comércio varejista de uso pessoal e doméstico.
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domicinários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

g. Filial 06: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e NIRE 51.900.446.139, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domicinários de atividade secundário e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

Av. Julio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 669, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
 Página 5 de 13

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certiico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL
 pag. 7/19

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; especificados anteriormente.
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não

h. Filial 07: NOME FANTASIA: Cloro Mato Grosso, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e NIRE 51.900.460.638, tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
 CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não

especificados anteriormente.

i. Filial 08: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT e tem como objeto social fabricação de produtos de limpeza e polimento; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.
 CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
 CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, interestadual e internacional;
 CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

16. Os sócios e administrador declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17. O sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, já qualificada anteriormente no preâmbulo deste instrumento passa do Estado Civil de Solteiro para o Estado Civil de casado pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento sobre matrícula 065375 01 55 2018 2 00108 232 0031658 01 registrado no Cartório Xavier de Matos de Cuiabá/MT.

18. Os casos omissos no presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pelo Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

19. Ficam as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações que por força deste instrumento não foram alteradas e/ou modificadas, com validade plena em todo o seu conteúdo e forma para os efeitos legais.

Av. Julio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
 Página 6 de 13

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 21 14967 em 22/01/2019 da Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6B22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 pág. 8/19

III – DA CONSOLIDAÇÃO

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1989, natural de Cuiabá/MT, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves Real, portador da cédula de identidade RG nº. 20371438 SSP/MT e CPF/MF nº. 034.089.381-80, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/09/1986, natural de Araras/SP, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº. 13378163 SSP/MT e CPF/MF nº. 009.284.081-75, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA e nome de fantasia INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

- a. Matriz: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT;
- b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- c. Filial 02: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- d. Filial 03: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- e. Filial 04: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- f. Filial 05: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- g. Filial 06: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- h. Filial 07: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- i. Filial 08: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

Av. Julio Domingos de Campos(Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
Página 7 de 13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certífico registro sob o nº 21.14967 em 22/01/2019 da Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, Nire 5120113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

RECETARIO GERAL
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 pag. 10/19

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade compreendida em matriz e suas filiais tem como objeto

social as seguintes atividades:

- a. Matriz: Indústria Química CMT, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e de higiene pessoal; conservação domiciliar; fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
 CNAE 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 CNAE 20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional;
 CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

- b. Filial 01: Nome FANTASIA: Cloro Mato Grosso, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e atividade secundária de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

- c. Filial 02: Nome FANTASIA: Cloro Mato Grosso, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e atividade secundária de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

- d. Filial 03: Nome FANTASIA: Cloro Mato Grosso, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e atividade secundária de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Av. Julio Domingos de Campos(Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
 Página 8 de 13

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

e. Filial 04: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundária de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
 CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

f. Filial 05: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundária de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
 CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

g. Filial 06: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundária de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
 CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

h. Filial 07: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundária de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
 CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

i. Filial 08: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT e tem como objeto social fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.
 CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
 CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
 CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, interestadual e internacional;
 CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

O endereço da sede social é na Avenida Julio Domingos de Campos/Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 1, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT, estabelecendo as disposições legais vigentes. A sociedade tem as seguintes filiais:

Av. Julio Domingos de Campos(Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT. Página 9 de 13

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certiífico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6B822A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
 RECEPTIVO GERAL
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 pág. 11/19

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

Filial 1: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Brasil(NUC HAB CPA II), Nº 13, Bairro Morada do Serra, CEP 78055-508 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.364.698, em 24/09/2012, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e Inscrição Estadual 13.467.278-0.

Filial 2: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Drº Meirelles, Nº 33, Bairro Tijucal, CEP 78088-010 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.383.226, em 09/09/2013, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e Inscrição Estadual 13.515.253-04.

Filial 3: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Rua Corsino Francisco de Assis(Lot Manga), Nº 297-A, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-660 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.388.252, em 11/12/2013, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e Inscrição Estadual 13.524.477-03.

Filial 4: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Júlio Domigos de Campos(Lot C Deus), Nº 6969-A, Sala 2, Bairro Santa Izabel, CEP 78.150-538 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.429.021, em 20/07/2016, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e Inscrição Estadual 13.655.024-0.

Filial 5: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Rua J, S/Nº, Bairro Parque Atalaia, CEP 78095-100 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.439.795, em 27/03/2017, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 e Inscrição Estadual 13.679.716-4.

Filial 6: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Alzira Santana(Lot N V. Grande), Nº 66-C, Bairro Centro Sul, CEP 78135-626 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.446.139, em 27/07/2017, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e Inscrição Estadual 13.693.944-9.

Filial 7: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Newton Rabello de Castro, Nº 49, Quadra 46, Lote 49, Bairro Pedra 90, CEP 78099-005 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.460.638, em 26/04/2018, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e Inscrição Estadual 13.722.825-2.

Filial 8: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, Localizada na Avenida Júlio Domigos de Campos(Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 2, Bairro Santa Izabel, CEP 78.150-538 no município de Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA QUARTA:

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20 de março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país(integralizadas em 20/08/2012, conforme 1ª alteração contratual), e tem a seguinte distribuição entre os sócios:

Av. Júlio Domigos de Campos(Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
Página 10 de 13

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/19

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

ITEM	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL	90	180.000	180.000,00
b)	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL	10	20.000	20.000,00
Total		100	200.000	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, ressalvando o disposto na cláusula décima deste instrumento.

Parágrafo Único: Os sócios tem direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, que assina individualmente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicium", "ad negotia" e "et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: No caso de alienação de bens, e assunção de responsabilidades, que causem ou possam vir a causar ônus maior para a sociedade, tais como obtenção de empréstimos e financiamentos, é necessário conter a assinatura, como forma de expressa anuência de ambos os socios RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL e VICTOR RODRIGUES ALVES REAL.

Parágrafo Segundo: É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação a sociedade, devendo os infratores responder pessoalmente pelos danos que causarem.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão a título de pró-labore, um quantia fixa mensal ajustada entre todos eles, observando a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social encerra-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, para que sejam distribuídos, capitalizados ou suportados, conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade.



INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

Parágrafo Segundo: As decisões da sociedade serão adotadas em reunião dos sócios quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002 e alterações), e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

Parágrafo Terceiro: A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.

Parágrafo Quarto: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Quinto: Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembleia de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com o sócio remanescente, se não estiverem legalmente impedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e a transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com o Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pelo Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Várzea Grande estado de Mato Grosso, para dirimir as ações e questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.
Página 12 de 13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO pág. 14/19
SECRETÁRIO GERAL

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 01 (uma) via.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2019.

assinatura digital

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

assinatura digital

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

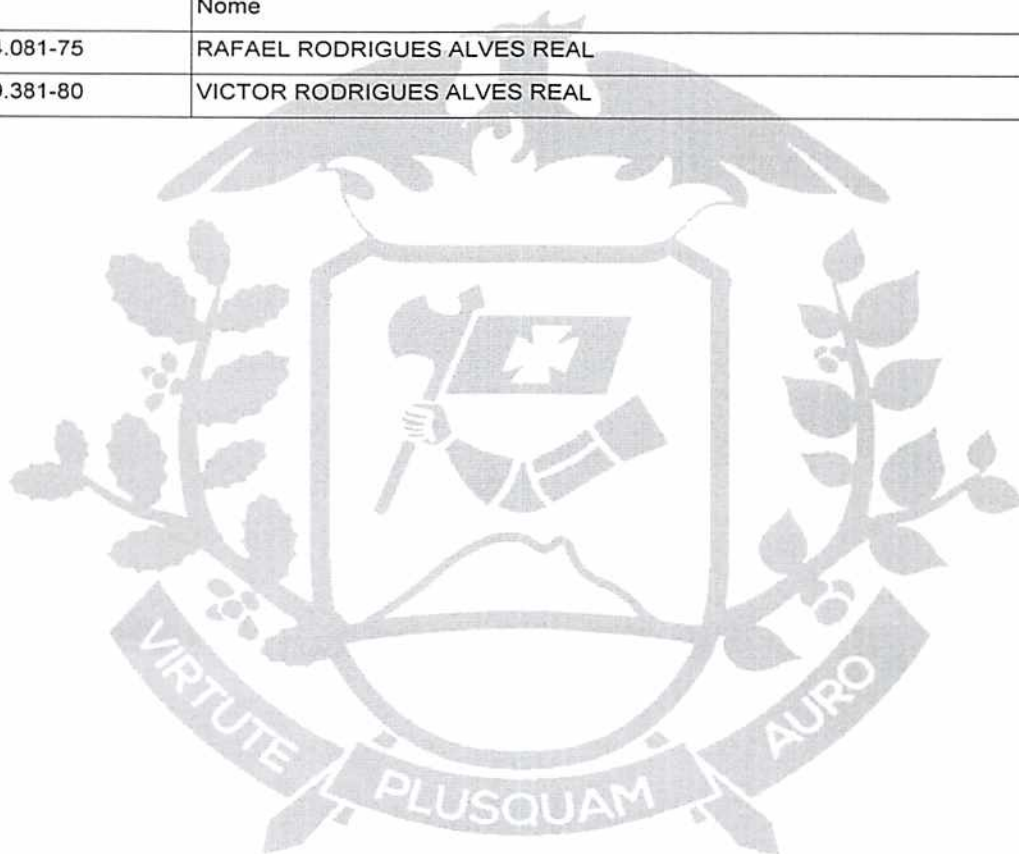
110

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.304-6	MT2201900091646	16/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



117
P

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/005.304-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2114967 em 22/01/2019 da empresa 5120111374-2 INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5190047977-1	xxxxxxx	AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS) 6969 GALPAO2 - BAIRRO SANTA ISABEL CEP 78150-538 - VARZEA GRANDE/MT

22/01/2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 17/19







118

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, de nire 5120111374-2 e protocolado sob o número 19/005.304-6 em 17/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2114967, em 22/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

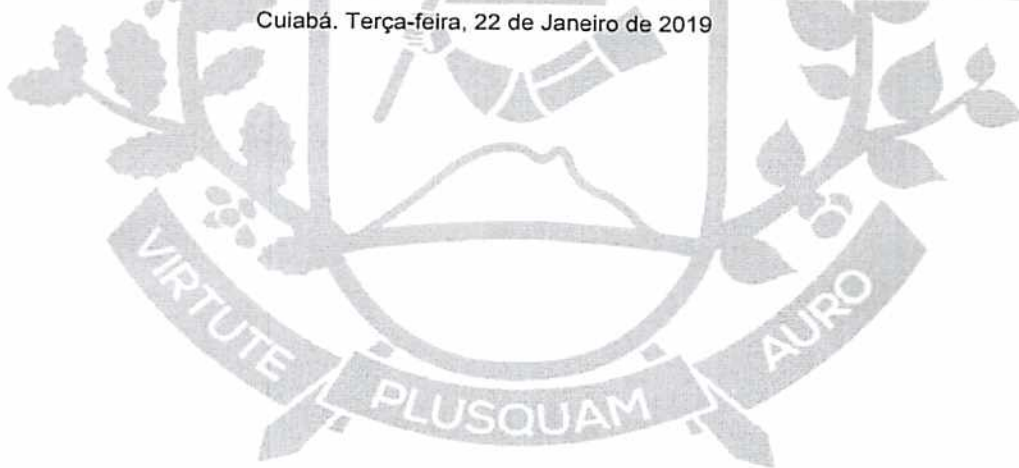
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Cuiabá. Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019



Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/19



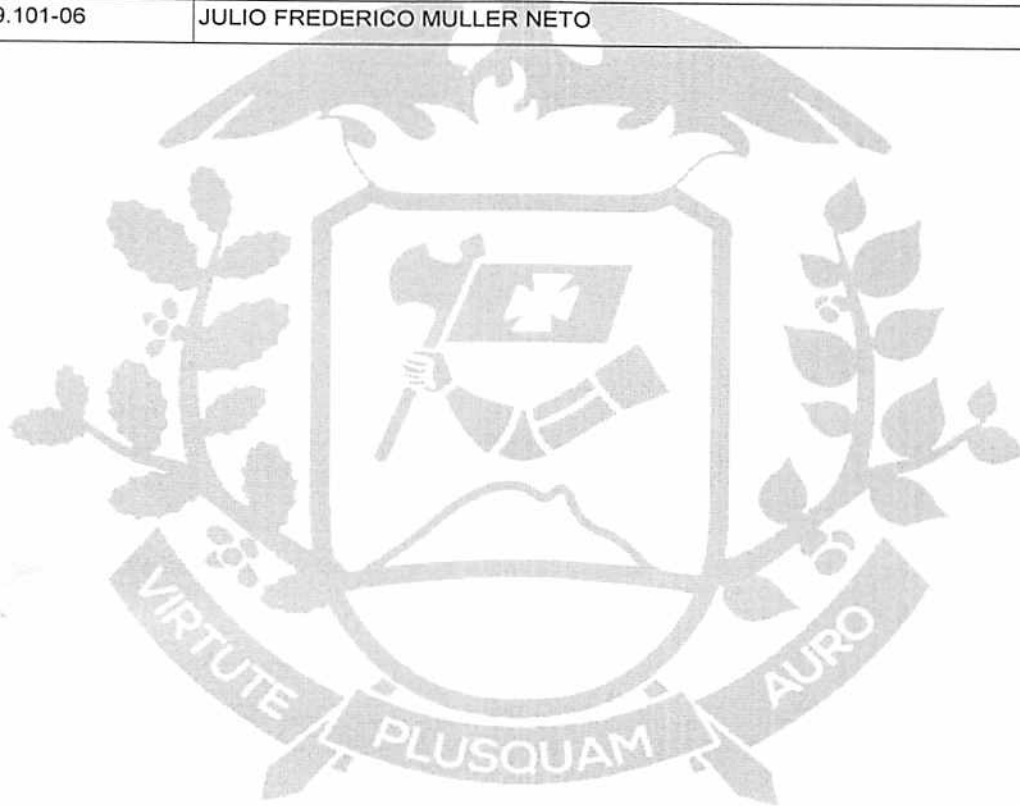
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

119

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
441.652.501-04	FLORACI ALVES DOS SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2114967 em 22/01/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 190053046 - 17/01/2019. Autenticação: 6443FAE6BB22A5B23A601C172E6714123B3E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.304-6 e o código de segurança Ap37 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/19

X

120
7

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.717.170/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2009
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUSTRIA QUIMICA CMT			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS)		NÚMERO 6969	COMPLEMENTO GALPAO1
CEP 78.150-538	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@CMTQUIMICA.COM.BR		TELEFONE (65) 3684-8004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 11:33:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

12/1

Número de Inscrição Estadual 13.368.964-6		CNPJ 10.717.170/0001-45		Data Início Atividade - SEFAZ 26/03/2009	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INDUSTRIA QUIMICA CMT					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS			NÚMERO 6969	COMPLEMENTO	
CEP 78140-400	BAIRRO CIDADE DE DEUS		MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO administracao@cmtquimica.com.br			TELEFONE (65) 3684-8004		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 22/01/2019 às 14:40:53 (data e hora de Cuiabá)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2019

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
XIW9E

DATA DE EMISSÃO
05/02/2019

VALIDADE
31/12/2019

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 29071	C.M.C. 27127	C.P.F. / C.N.P.J. 10.717.170/0001-45	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2009
------------------------------	-----------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

NOME FANTASIA
INDUSTRIA QUIMICA CMT

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE
AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 6969, Quadra: 0000, Lote: 0000 - LOT. CIDADE DE DEUS -
CEP:78.158-075

ATIVIDADES DA EMPRESA

2062200 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN-
TE
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
2222600 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPA-
L, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL
Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA
2809.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-	06:00-	06:00-	06:00-	06:00-	Fechado	Fechado
18:00	18:00	18:00	18:00	18:00		

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
404.0045.0001.0001

PUBLICIDADE EM M²
1.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.368.964-6

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
CNPJ: 10.717.170/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

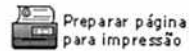
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:58 do dia 06/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2019.

Código de controle da certidão: **0041.1A66.009A.993B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10717170/0001-45
Razão Social: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS 6969 / CIDADE DE DEUS /
VARZEA GRANDE / MT / 78140-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2019 a 29/03/2019

Certificação Número: 2019022802053391465377

Informação obtida em 01/03/2019, às 11:02:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.717.170/0001-45

Certidão n°: 161096082/2018

Expedição: 26/10/2018, às 12:40:16

Validade: 23/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.717.170/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



126

CERTIDÃO Nº: 4301855

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição, no período de **1 ANO, COMARCA DE CUIABA, NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, portador do CNPJ **10.717.170/0001-45**, até a data de **05/02/2019**.

OBSERVAÇÕES:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

consultas abrangem todos os processos cadastrados na base de dados da COMARCA DE CUIABA, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

Conferida a autenticidade
via INTERNET

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Artigo da Semente 181

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 43 - P-1, Subsolo 2 Alameda dos Serviços V.G. Shopping
Várzea Grande - Mato Grosso - Fone: (65) 3026-7702
e-mail: cartoriovgjorcidio@gmail.com - CNPJ: 15.007.982/0001-10

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Conferida a autenticidade via INTERNET. E Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 18 de fevereiro de 2019

50439 50439 SERIED
Hora: 16:26
DEBORA APARECIDA PESSIM - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Área de Insc. e Registro - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato: (3, 1)

Selo Digital BFW 79139 Atendente: LAURA CASSIANA DE
R\$ 24,91
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Debora Aparecida Pessim
Tabeliã Substituta



Emilida em 05/02/2019, às 16:28h.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



Handwritten signature and mark

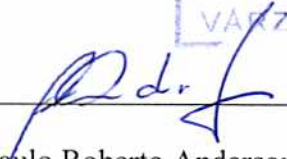
Várzea Grande, 15 DE MARÇO DE 2019

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE São Félix do Araguaia/MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Paulo Roberto Anderson, representante legal da empresa Indústria Química CMT Ltda., CNPJ 10.717.170/0001-45, situada na Avenida Julio Campos, nº. 6969, Cidade de Deus, Várzea Grande - MT., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, promovido pela Prefeitura do Município de São Félix do Araguaia/MT, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº. 9.854/99, a empresa Indústria Química CMT Ltda., não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VÁRZEA GRANDE - MT


Nome: Paulo Roberto Anderson
Cédula de Identidade nº. 111.0525-9 SSP/MT
CPF. 100.543.208-28

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, Paulo Roberto Anderson, representante legal da empresa Indústria Química CMT Ltda., CNPJ 10.717.170/0001-45, situada na Avenida Julio Campos, nº. 6969, Jd. Dos Estados, Várzea Grande - MT, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, registro de preço, promovido pela Prefeitura do Município de São Félix do Araguaia/MT, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VÁRZEA GRANDE - MT



Nome: Paulo Roberto Anderson
Cédula de Identidade nº. 111.0525-9 SSP/MT
CPF. 100.543.208-28



1717 1700001-451
INDUSTRIA QUIMICA CINT LTDA

Gov. Julio José de Campos, 6906
Cidade de Deus - CEP 78140-400
VARZEA GRANDE - MT

[Handwritten signature]

1717 1700001-451
INDUSTRIA QUIMICA CINT LTDA
Av. Gov. Julio José de Campos, 6906
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VARZEA GRANDE - MT

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



130
P

ATA DE SESSÃO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



131

Processo Licitatório n.º 006/2019
Pregão Presencial n.º 003/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, através do Pregão Presencial Nº 003/2019, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitam o preparo das propostas.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas (21/03/2019) as (09h00min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, situada na Avenida Araguaia nº 248, Centro, nesta cidade, reuniram-se a Pregoeira, Meudra Pereira dos Santos e os membros da Equipe de Apoio, senhora **Eslaine Rodrigues Aguiar**, senhor: **Mauricio Rogelo Alves Berto**, todos designados pela Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, a fim de realizar a sessão pública, nos autos de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019.

Instalada a sessão, a Pregoeira designou a senhora Eslaine Rodrigues Aguiar para secretariar os trabalhos e, em seguida, procedeu ao recebimento dos documentos de credenciamento, das declarações, de envelopes de proposta e de documentos de habilitação da empresa licitante que participou do certame.

CRENCIAMENTO

Em seguida, procedeu ao credenciamento da licitante, conforme seguem:

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	Representado Por	PAULO ROBERTO ANDERSON Procurador/CPF 100.543.208-28
----------------------------	------------------	---

Às 09h15min, A Pregoeira declarou encerrado o credenciamento e recebimento de envelopes, para ingresso de novos participantes na licitação.

PROPOSTAS

Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de proposta, ocorrendo o que segue:

RESUMO DA PROPOSTA INICIAL APRESENTADA JÁ CLASSIFICADA

EMPRESAS	CONDIÇÃO
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	LTDA-ME

OBJETO

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO	98,00	147.000,00
02	50	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%	720,00	36.000,00

NEGOCIAÇÃO

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



132
P

Havendo somente uma empresa ficou impossibilitada a fase de lance. Portanto em todos os itens foram realizadas as tentativas de negociação para obtenção da redução de preços, que constam da Tabela acima. A qual NÃO obteve êxito, justificou ainda, que o frete é muito alto visto a distância de São Félix a Cuiaba – MT e muito grande.

RESUMO DAS PROPOSTAS FINAL

EMPRESAS	CONDIÇÃO
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	LTDA-ME

OBJETO

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMÍNO FERROSO	98.00	147.000.00
02	50	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%	720.00	36.000.00

HABILITAÇÃO

Concluído o exame dos envelopes das propostas, conforme resultado constante acima, A Pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação da única licitante presente e constatou-se que a mesma cumpriu as exigências do Edital em forma e conteúdo, foi declarada habilitada e vencedora do certame.

ENCERRAMENTO

Durante a sessão não ocorreram outros fatos merecedores de registro.


Em seguida a Pregoeira perguntou ao representante presente se o mesmo tinha intenção de recorrer contra qualquer ato da pregoeira, o mesmo declinou, para constar foi lavrado a presente ata, devidamente assinada pela Pregoeira, e pelos Membros da Equipe de Apoio e da licitante que aguardou sua lavratura.


O representante da Empresa PAULO ROBERTO ANDERSON aguardou a lavratura da presente Ata.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de março de 2019.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira


ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Equipe de Apoio


MAURICIO ROGELO ALVES BERTO
Equipe de Apoio


INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA -ME
Licitante


A

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 6/2019
Data do Processo: 07/03/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS TIPO SULFATO S-20 DE ALUMINIO ISENTO GRANULADO E HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Março de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2019, Licitação nº 3/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: PROPOSTAS Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de proposta, ocorrendo o que segue: RESUMO DA PROPOSTA INICIAL APRESENTADA JÁ CLASSIFICADA EMPRESASCONDIÇÃO INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDALTA-ME OBJETO ItemQUANTUNIDESPECIFICAÇÃOOP.UnitP. TOTAL 01880SCSULFATO DE ALUMINO FERROSO GRANULADO95,0083.600,00 02720KGHIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GGRANULADO720,00116.000,00 NEGOCIAÇÃO Havendo somente uma empresa ficou impossibilitada a fase de lance. Portanto em todos os itens foram realizadas as tentativas de negociação para obtenção da redução de preços, que constam da Tabela acima. A qual NÃO obteve êxito, justificou ainda, que o frete e muito alto visto a distancia de São Felix a Cuiaba - MT e muito grande. RESUMO DAS PROPOSTAS FINAL EMPRESASCONDIÇÃO INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDALTA-ME OBJETO ItemQUANTUNIDESPECIFICAÇÃOOP.UnitP. TOTAL 01880SCSULFATO DE ALUMINO FERROSO GRANULADO95,0083.600,00 02720KGHIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GGRANULADO720,00116.000,00 HABILITAÇÃO Concluído o exame dos envelopes das propostas, conforme resultado constante acima, A Pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação da única licitante presente e constatou-se que a mesma cumpriu as exigências do Edital em forma e conteúdo, foi declarada habilitada e vencedora do certame.

Participante: 11098 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SULFATO DE ALUMINIO S20 ISENTO GRANULADO Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio N° ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen N° de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Grupo de Embalagens: III CAS: 10043-01-3 Nome apropriado para embarque: N.A Propriedades e Especificações: Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al2O3) 15,00 - 17,00% Ferro total Solúvel como Fe2O3 Máx. 0,40% Acidez como H2SO4 Máx. 0,50% Basicidade como Al2O3 Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16mm 100% Material passante na peneira 1mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.	SC	1.500,00	SUALL	0,0000	98,00	147.000,00
2	Hipoclorito de Cálcio 65% Granulado. Descrição do Produto CARACTERÍSTICAS O produto apresenta-se sob a forma de um sólido branco granulado com ligeiro odor a cloro. APLICAÇÕES Produto destinado ao tratamento de águas potáveis, industriais e de piscinas. Desinfecção de frutas e vegetais. Desinfecção de superfícies. VANTAGENS Alto poder oxidante. Mantém-se estável por longos períodos de tempo Facilmente transportável. TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.	BA	50,00	CMT	0,0000	720,00	36.000,00

Total do Participante -----> 183.000,00

Total Geral -----> 183.000,00

133

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2019 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 6/2019
Data do Processo: 07/03/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 21 de Março de 2019

COMISSÃO:

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro(a)
MAURICIO ROGELO ALVES BERTO - EQUIPE DE APOIO
ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - EQUIPE DE APOIO
JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO ROBERTO ANDERSON - Representante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



35
P

HISTORICO DO PREGAO

130
P

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 6/2019 Data de Abertura: 21/03/2019
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 1 - SULFATO DE ALUMINIO ISENTO GRANUL. SC 25KG

Código	Classificados
11098	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS



INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

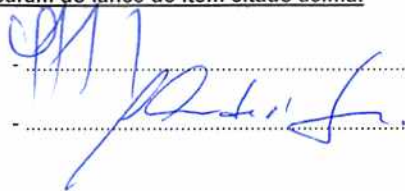
ITEM: 2 - Hipoclorito de Cálcio 65% Granulado.

Código	Classificados
11098	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS



INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 6 / 2019 Licitação: 3 / 2019 - PR

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS TIPO SULFATO S-20 DE ALUMINIO ISENTO GRANULADO E HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE AGUA - ETA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Fornecedor Vencedor: 11098 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
1	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO GRANUL. SC 25KG	1.500,000	147.000,00						
2	Hipoclorito de Cálcio 65% Granulado.	50,000	36.000,00						
Total do Vencedor:						0,00	0,00	0,00	100,00%
Total do Processo:						183.000,00			

A

132



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



138

AVISO DE RESULTADO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



139
D

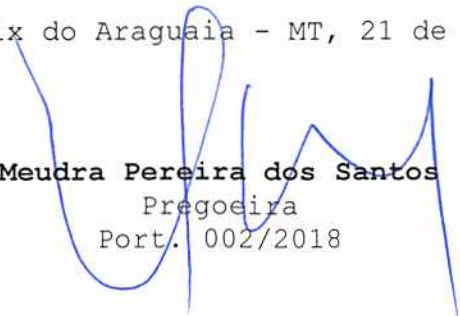
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 003/2019, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA:

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO	98,00	147.000,00
02	50 CMT	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%	720,00	36.000,00

"Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I." Portanto Sagrou-se vencedora dos itens: 01 e 02 a Empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45; com o valor global de R\$ 183.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por 12 meses; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de março de 2019.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



RELATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO 2002, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

Do: Departamento de Licitação

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO GRANULADO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA EM ATENDIMENTO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	COD TCE- MT
01	1.500	SC 25 kg	SULFATO DE ALUMÍNIO S20 ISENTO GRANULADO Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio Nº ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen Nº de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Grupo de Embalagens: III CAS: 10043-01-3 Nome apropriado para embarque: N.A Propriedades e Especificações: Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al ₂ O ₃) 15,00 - 17,00% Ferro total Solúvel como Fe ₂ O ₃ Máx. 0,40% Acidez como H ₂ SO ₄ Máx. 0,50% Basicidade como Al ₂ O ₃ Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16mm 100% Material passante na peneira 1mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO. MARCA SUALL	R\$ 98,00	R\$147.000,00	26952-2 COD 399
02	50	BD 45 kg.	Hipoclorito de Cálcio 65% Granulado. Descrição do Produto	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00	0009800 COD 1743



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



		<p>CARACTERÍSTICAS O produto apresenta-se sob a forma de um sólido branco granulado com ligeiro odor a cloro.</p> <p>APLICAÇÕES Produto destinado ao tratamento de águas potáveis, industriais e de piscinas. Desinfecção de frutas e vegetais.</p> <p>Desinfecção de superfícies.</p> <p>VANTAGENS Alto poder oxidante.</p> <p>Mantém-se estável por longos períodos de tempo</p> <p>Facilmente transportável.</p> <p>TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO. MARCA CMT</p>			
--	--	--	--	--	--

Participou desta licitação, a seguinte empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, situada na Avenida Gov. Júlio José de Campos nº 6969, CNPJ nº 10.717.170/0001-45.

Foi devidamente credenciada e após abertura do envelope proposta comercial, foi classificada, No decorrer dos trabalhos ficou constatada que a mesma apresentaram todos os documentos habilitatorios em forma e conteúdo em atendimento as exigências editalicia.

Ante ao exposto, esta comissão é de parecer pela adjudicação e homologação em favor da empresa:

A presente Licitação foi processada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de março de 2019.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



132

DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Gabinete da Prefeita Municipal.

Assunto: Trabalhos realizados no certame para o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço do Pregão Presencial n.º 003/2019.

Senhora Prefeita,

Segue os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 003/2019, cujo objeto e o: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO ISENTO GRANULADO E HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA EM ATENDIMENTO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNÍCIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Comunico a Vossa senhoria que durante todo o Processo Licitatório a equipe de apoio e pregoeira cumpriram as normas editalicia e foi ágil dentro da Lei, tanto a Lei 8.666/93 quanto a Lei 10.520/02, as que norteiam a licitação e o pregão.

Comunico ainda que a equipe ágil dentro dos principios juridicos básicos que podem ser identificados no Art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre eles o da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.**

21/03/2019

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria n.º 002/2018

PMSFA

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - DAE:**

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO	98,00	147.000,00
02	50 CMT	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%	720,00	36.000,00

"Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I." conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 22 de março de 2019.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



144

**PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO**

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS TIPO SULFATO S-20 DE ALUMINIO ISENTO GRANULADO E HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA/DAE.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, Diário Oficial da AMM e Mural Publico.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

III – CRITERIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por ITEM foi devidamente atendido na sessão, havendo apenas 01 Licitante que participou de todas as fases da sessão.

A Licitação se compôs em 02(dois) ITENS;

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICACÃO	P.Unit	P. TOTAL
------	-------	------	---------------	--------	----------



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



145

01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO	98.00	147.000.00
02	50 CMT	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%	720.00	36.000.00

Participou da Licitação o Proponente: DO RAMO: EMPRESA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45; com o valor global de R\$ 183.000,00(oitenta e quatro mil reais)

As propostas foram julgadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgada a proposta vencedora, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não havendo pendências/restrições; A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação das licitantes presentes e ficou constatado, atendimento em forma e conteúdo das exigências editalicias.

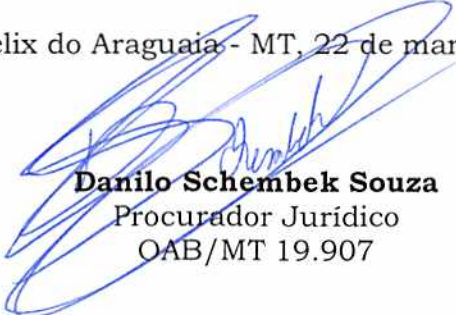
Resultado da licitação juntado aos autos.

IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalicias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 22 de março de 2019.


Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 6/2019
Data do Processo: 07/03/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 3/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 21/03/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS TIPO SULFATO S-20 DE ALUMINIO ISENTO GRANULADO E HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (11098)

1	SULFATO DE ALUMINIO S20 ISENTO GRANULADO	SC	1.500,00	0,0000	98,00	147.000,00
---	--	----	----------	--------	-------	------------

Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio N° ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen N° de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Grupo de Embalagens: III CAS: 10043-01-3 Nome apropriado para embarque: N.A Propriedades e Especificações: Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al2O3) 15,00 - 17,00% Ferro total Solúvel como Fe2O3 Máx. 0,40% Acidez como H2SO4 Máx. 0,50% Basicidade como Al2O3 Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16mm 100% Material passante na peneira 1mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO. - Marca: SUALL

São Félix do Araguaia, 21 de Março de 2019.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 6/2019
Data do Processo: 07/03/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (11098)

2	Hipoclorito de Cálcio 65% Granulado.	BA	50,00	0,0000	720,00	36.000,00
	Descrição do Produto					
	CARACTERÍSTICAS					
	O produto apresenta-se sob a forma de um sólido branco granulado com ligeiro odor a cloro.					
	APLICAÇÕES					
	Produto destinado ao tratamento de águas potáveis, industriais e de piscinas.					
	Desinfecção de frutas e vegetais.					
	Desinfecção de superfícies.					
	VANTAGENS					
	Alto poder oxidante.					
	Mantém-se estável por longos períodos de tempo					
	Facilmente transportável.					
	TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO. - Marca: CMT					

Total do Fornecedor: 183.000,00

Total Geral: 183.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (73)

São Félix do Araguaia, 21 de Março de 2019.


Janailza Faveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2019
- b) Licitação Nr.: 3/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/03/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS TIPO SULFATO S-20 DE ALUMINIO ISENTO GRANULADO E HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (11098)

Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 SULFATO DE ALUMINIO S20 ISENTO GRANULADO Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio N° ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen N° de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Grupo de Embalagens: III CAS: 10043-01-3 Nome apropriado para embarque: N.A Propriedades e Especificações: Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al2O3) 15,00 - 17,00% Ferro total Solúvel como Fe2O3 Máx. 0,40% Acidez como H2SO4 Máx. 0,50% Basicidade como Al2O3 Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16mm 100% Material passante na peneira 1mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO. - Marca: SUALL	SC	1.500,00	0,0000	98,00	147.000,00

São Félix do Araguaia, 22 de Março de 2019.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08

AV ARAGUAIA 248

C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

6/2019

07/03/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (11098)

2	Hipoclorito de Cálcio 65% Granulado.	BA	50,00	0,0000	720,00	36.000,00
---	--------------------------------------	----	-------	--------	--------	-----------

Descrição do Produto

CARACTERÍSTICAS

O produto apresenta-se sob a forma de um sólido branco granulado com ligeiro odor a cloro.

APLICAÇÕES

Produto destinado ao tratamento de águas potáveis, industriais e de piscinas.

Desinfecção de frutas e vegetais.

Desinfecção de superfícies.

VANTAGENS

Alto poder oxidante.

Mantém-se estável por longos períodos de tempo

Facilmente transportável.

TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO. - Marca: CMT

Total do Fornecedor: 183.000,00

Total Geral: 183.000,00

São Félix do Araguaia, 22 de Março de 2019.


Jenailza Tavaira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



150
P

CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de R.P. nº 003/2019

Pregão Presencial Nº 003/2019

Validade: 12(doze) meses.

21/03/2019 A 21/03/2020

Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Aos vinte e um dia do mês de março do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 03.918.869/0001-08, situada na Avenida Araguaia, nº 248, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT – Estado de Mato Grosso, neste ato Representada pela sua Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, residente e domiciliada nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, assistida pela Pregoeira e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 036/2017, que conduziram o Pregão nº 006/2017 - Registro de Preços Nº 00/2017, e a empresa INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, situada na Avenida Gov. Júlio José de Campos nº 6969, CNPJ nº 10.717.170/0001-45– neste ato representada por seu representante legal Sr. RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, inscrito no CPF sob nº 009.284.081-75, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 003/2019, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO ISENTO GRANULADO E HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA EM ATENDIMENTO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019, para Registro de Preços nº 003/2019.

II – DISCRIMINAÇÃO

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	COD TCE- MT
01	1.500	SC 25 kg	SULFATO DE ALUMINIO S20 ISENTO GRANULADO Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio Nº ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen Nº de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Grupo de Embalagens: III CAS: 10043-01-3 Nome apropriado para embarque: N.A Propriedades e Especificações: Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al2O3) 15,00 – 17,00% Ferro total Solúvel como Fe2O3 Máx. 0,40% Acidez como H2SO4 Máx. 0,50% Basicidade como Al2O3 Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16mm 100%	R\$ 98,00	R\$147.000,00	26952-2 COD 399

Av. Araguaia, 248, Centro – São Félix do Araguaia – MT-Fone/Fax:3522-1606-ramal 35

E-mail: pregaosfa@outlook.com.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



			Material passante na peneira 1mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO. MARCA SUALL			
02	50	BD 45 kg.	Hipoclorito de Cálcio 65% Granulado. Descrição do Produto CARACTERÍSTICAS O produto apresenta-se sob a forma de um sólido branco granulado com ligeiro odor a cloro. APLICAÇÕES Produto destinado ao tratamento de águas potáveis, industriais e de piscinas. Desinfecção de frutas e vegetais. Desinfecção de superfícies. VANTAGENS Alto poder oxidante. Mantém-se estável por longos períodos de tempo Facilmente transportável. TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO. MARCA CMT	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00	0009800 COD 1743

Valor Estimado da Aquisição Será de R\$ 183.000,00(Cento e oitenta e três mil reais) Por 12 Meses.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

2.VALIDADE DO REGISTRO DEPREÇOS

1.3 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

1.4. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

1.5. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Av. Araguaia, 248, Centro – São Félix do Araguaia – MT-Fone/Fax:3522-1606-ramal 35
E-mail: pregaosfa@outlook.com.

Isaíza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega dos produtos serão 15(quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento.
- 3.2. Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade solicitada pelo departamento competente, no local indicado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.
- 3.3. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer produto mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta ata.
- 3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento.
- 3.5. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.7. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.8. Se, durante o prazo de validade da ata, a entrega apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. A licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:
 - 4.2. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos, nos preços, com os descontos previstos nas propostas;
 - 4.3. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento e constando valor superior nas pesquisas de mercado.
 - 4.4. Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
 - 4.5. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
 - 4.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
 - 4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
 - 4.8. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
 - 4.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
 - 4.11. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
 - 4.12. Quando ocorrer atraso na entrega dos itens, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para não aplicabilidade de multa.
 - 4.13. O Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos estabelecidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



4.14. Após o recebimento de Autorização de fornecimento, a empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço.

4.15. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega dos produtos será as expensas da Licitante Vencedora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.1.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

Av. Araguaia, 248, Centro – São Félix do Araguaia – MT-Fone/Fax:3522-1606-ramal 35

E-mail: pregaosfa@outlook.com.

Janailza Yaveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega dos itens, total, do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a entrega dos itens, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de entrega dos itens inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se incluso no preço dos itens para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital,

Av. Araguaia, 248, Centro – São Félix do Araguaia – MT-Fone/Fax:3522-1606-ramal 35

E-mail: pregaosfa@outlook.com.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado a qualquer momento.

8.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.


10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

Av. Araguaia, 248, Centro – São Félix do Araguaia – MT-Fone/Fax:3522-1606-ramal 35

E-mail: pregaosfa@outlook.com.


Assessoria Técnica Local
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia/MT, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratada a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT – MT, em 21 DE MARÇO DE 2019.

Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT /MT

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gerenciadora da Ata

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Emissão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
CNPJ 10.717.170/0001-45
RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
CPF 009.284.081-75
FORNECEDOR
EMPRESA
FORNECEDOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

CONTRATO N° 021/2019
PRAZO: 22/03/2019 A 22/03/2020

TERMO DE CONTRATO n° 0021/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT E A EMPRESA **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER O DAE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.918.869/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, n.º 248, São Félix do Araguaia /MT, neste ato devidamente representado pela Prefeita, senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, e de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, situada na Avenida Gov. Júlio José de Campos n° 6969, CNPJ n° 10.717.170/0001-45– neste ato representada por seu representante legal Sr. **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, inscrito no CPF sob n° 009.284.081-75, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º. 003/2019, Processo n° 006/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto é a Aquisição de cloro e sulfato para o Tratamento da Água do DAE do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT, conforme proposta vencedora e Ordem de Fornecimento, que fazem parte integrante deste Termo.

II – DISCRIMINAÇÃO

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	COD TCE-MT
01	1.500	SC 25 kg	SULFATO DE ALUMINIO S20 ISENTO GRANULADO Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio N° ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen N° de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Grupo de Embalagens: III CAS: 10043-01-3 Nome apropriado para embarque: N.A Propriedades e Especificações: Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al2O3) 15,00 – 17,00% Ferro total Solúvel como Fe2O3 Máx. 0,40% Acidez como H2SO4 Máx. 0,50% Basicidade como Al2O3 Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16mm 100% Material passante na peneira 1mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.	R\$ 98,00	R\$147.000,00	26952-2 COD 399



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



02	50	BD 45 kg.	Hipoclorito de Cálcio 65% Granulado. Descrição do Produto CARACTERÍSTICAS O produto apresenta-se sob a forma de um sólido branco granulado com ligeiro odor a cloro. APLICAÇÕES Produto destinado ao tratamento de águas potáveis, industriais e de piscinas. Desinfecção de frutas e vegetais. Desinfecção de superfícies. VANTAGENS Alto poder oxidante. Mantém-se estável por longos períodos de tempo Facilmente transportável. TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00	0009800 COD 1743
----	----	-----------------	--	------------	---------------	---------------------

Valor Estimado da Aquisição Será de R\$ 183.000,00(Cento e oitenta e três mil reais) Por 12 Meses.

2 – DO PRAZO, DA ENTREGA E VIGÊNCIA.

- 2.1 - O prazo de execução e de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
- 2.2 - Os prazos execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 3.1 - A contratada deverá retirar a ordem de fornecimento até o 10º (Décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, notificada.
- 3.2 - A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvada às hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
- 3.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 3.4 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.
- 3.4 - A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas.
- 3.5 - Os pedidos serão feito de forma “fracionada ou não” de acordo com a necessidade do Departamento de Água. E o produto descrito no objeto deverá ser entregue após a emissão do “Ordem de Fornecimento”.

Av. Araguaia, 248, Centro – São Félix do Araguaia – MT-Fone/Fax:3522-1606-ramal 35
E-mail: pregaosfa@outlook.com.

Jenailza Tavares Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



3.6 - O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observada a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

4 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada, e será efetuado o pagamento de acordo com a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal

4.2 - O pagamento será efetuado até o 10 (dez) dia após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Diretor do Departamento de Agua e Esgoto DAE.

4.3 - O pagamento somente será efetuado mediante depósito na conta corrente da empresa Contratada.

4.4 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- Unidade 05- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAE
- Projeto Atividade 2.024- Manutenção de Encargos C/ DPTO de AGUA E ESGOTO
- Despesa 73 – 33.90.30 – Material de Consumo

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

6.2 - Utilizar produtos da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas.

6.3 - Repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da entrega do objeto da presente licitação.

6.4 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

6.5 - Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

6.6 - Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

6.7 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

7 - SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

7.7.1 - Advertência.

7.7.2 - Multa.

7.7.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a cinco anos.

7.7.4 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7.5- A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.8 - A multa prevista no item 7.7.2 será:

7.8.1 - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.8.2- A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.8.3 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.8.4 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.8.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.9 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.10 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.11 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8. RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus empregados, prepostos ou contratados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE



9.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

9.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão presencial nº 003/2019 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS


12.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

13. DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Félix do Araguaia/ MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL,
EMPRESA:
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

R.G. n.º _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



163

EXTRATOS CONTRATOS

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



164
P

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°003/2019


Processo Licitatório n.º 006/2019, Pregão Presencial 003/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - DAE: EMPRESA:

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL	MARCA
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO	98,00	147.000,00	SUALL
02	50	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	720,00	36.000,00	CMT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pelas licitantes vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de março de 2019.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Seção 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



165
P

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO Nº 006/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - DAE:

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO	98,00	147.000,00
02	50 CMT	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%	720,00	36.000,00

CONTRATADO: EMPRESA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45.

Valor Global: R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS)

Período 22/03/2019 a 22/03/2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT
03/03/2019

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

(MT), com CPF nº 027.696.101-39 e Identidade nº 2.029.568-5 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.332.055.340-1, nascida no dia 29/11/1986

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 7 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 15 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,51 (mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Extensão Joatão

EXTRATO CONTRATO 21/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – DAE:

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO GRANULADO	98,00	147.000,00
02	50 CMT	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO	720,00	36.000,00

CONTRATADO: EMPRESA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45.

Valor Global: R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS)

Período 22/03/2019 a 22/03/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº003/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº003/2019

Processo Licitatório n.º 006/2019, Pregão Presencial 003/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – DAE: EMPRESA:

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL	MARCA
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO GRANULADO	98,00	147.000,00	SUALL
02	50	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO	720,00	36.000,00	CMT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pelas licitantes vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 21 de março de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 003/2019, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA:

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO GRANULADO	98,00	147.000,00
02	50 CMT	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO	720,00	36.000,00


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT
Assinado Digitalmente

"Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I." Portanto Sagrou-se vencedora **dos itens: 01 e 02** a Empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45; com o valor global de R\$ 183.000,00(oitenta e quatro mil reais) por 12 meses;Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de março de 2019.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste nº - Baianos - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 021.531.581-25 e Identidade nº 871.003 - SSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.095.872.722-2, nascida no dia 13/08/1984

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 15 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,51 (mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ADITIVO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: YTELVANY DE ANDRADE SILVA, Brasileira, Solteira, Farmacêutica/Bioquímica, residente e domiciliada na Rua Açaí, s/nº - Próximo ao Ciretran - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 040.701.731-37 e Identidade nº 2.443.321-7 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.679.613.822-6, nascida no dia 09/04/1994

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2018

CONTRATO emitido em 4 de dezembro de 2018, com VIGÊNCIA de 2 meses e 7 dias, iniciando em 04 de dezembro de 2018 e terminando em 11 de fevereiro de 2019, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 3.516,82 (três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11 de fevereiro de 2019

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 11 de fevereiro de 2019 A 31 de março de 2019 → 1 mês e 20 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R\$ 3.516,82 (três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

FUNÇÃO: BIOQUÍMICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - Agência Transfusional de Sangue

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Convivente, Operador de Máquinas, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/nº - 4ª Posse do Capão Verde - CEP 78.670-000 - Gleba Dom Pedro - Distrito de Pontinópolis, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 863.994.031-20 e Identidade nº 3.739.512 - 2ª via - DGPC-GO, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.249.429.555-8, nascido no dia 09/01/1977

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano, 1 mês e 26 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.409,82 (mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (OPERADOR DE TRATOR DE PNEU), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - 25ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 35 AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Dispõe sobre a 25ª convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



construção geral, hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

2019. Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 25 de março de

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº004/2019

Processo Licitatório n.º 007/2019, Pregão Presencial 004/2019.
Objeto: "REGISTROS DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção geral, hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I".
Participante: 6226 - WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTDA

Item Especificação Un.Med. Qtde Cotada Desconto%
1 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO)UN 1,00 2%
7 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)UN 1,00 2%

PARTICIPANTE: 11767 - ELDER VIEIRA DE SOUSA 00240564138

ITEM ESPECIFICAÇÃO UN.MED. QTDE COTADA DESCONTO
10 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (METALURGICA E FUNILARIA)UN 1,00 1%

PARTICIPANTE: 125609 - SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO

ITEM ESPECIFICAÇÃO UN.MED. QTDE COTADA DESCONTO
2 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO)UN 1,00 2%
3 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA)UN 1,00 2%
4 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)UN 1,00 2%

5 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)UN 1,00 2%

11 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)UN 1,00 1%

12 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)UN 1,00 1%

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pelas licitantes vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 22 de março de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 003/2019, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA:**

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO GRANULADO	98,00	147.000,00
02	50 CMT	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GGRANULADO	720,00	36.000,00

"Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I." Portanto Sagrou-se vencedora dos Itens: 01 e 02 a Empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45; com o valor global de R\$ 183.000,00(oitenta e quatro mil reais) por 12 meses; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1506- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de março de 2019.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Port. 002/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO Nº 006/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – DAE"

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO GRANULADO	98,00	147.000,00
		LLLL			
02	50 CMT	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GGRANULADO	720,00	36.000,00

CONTRATADO: EMPRESA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45.

Valor Global: R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS)
Período 22/03/2019 a 22/03/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº003/2019

Processo Licitatório n.º 006/2019, Pregão Presencial 003/2019.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – DAE:** EMPRESA:

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.Unit	P. TOTAL	MARCA
01	1.500	SC	SULFATO DE ALUMINO FERROSO GRANULADO	98,00	147.000,00	SUALL
02	50	BALDE	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GGRANULADO	720,00	36.000,00	CMT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pelas licitantes vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 21 de março de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

PORTARIA Nº 062/2019
São José do Xingu – MT, 15 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

Jederson André dos Santos Santana
Contratos Administrativos:
005/2019

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020